



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA SEMSERP Nº 033 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMSERP, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 12.997/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **John Alves Barbosa**, portador da matrícula nº 60/731.045-1 como responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar referente à Contratação de empresa especializada em serviço de monitoramento e rastreamento veicular via SATÉLITE e liberação pela Anatel, compreendendo locação de módulos de localização automática de veículo AVL (rastreadores fixos), disponibilização e licença de software de gerenciamento com acesso via Web e os respectivos serviços de configuração, manutenção, garantia de funcionamento, incluindo módulo de dispositivo de identificação do condutor (tipo ibutton ou mecanismo similar), para monitorar a frota da Secretaria de Serviços Públicos.

Art. 2º: Competirá o servidor observar e cumprir o disposto na Lei 14.133/2024 e Decreto nº 12.997/2022.

ALEXANDRE FERREIRA DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SEMSERP

Id. 06208/2024

TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

RESOLUÇÃO SEMTMU Nº 008 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO as condições descritas na Lei nº 4.090 de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre o fechamento ao tráfego de veículos estranhos aos moradores na Cidade de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.680 de 10 de outubro de 2017, que altera o Inciso II do Art. 5º e o Caput do Art. 6º da Lei Municipal nº 4.090;

CONSIDERANDO que a Rua é sem saída e que atende a todos os requisitos do Art. 3º da Lei nº 4.090

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Processo nº 2024/151.783, cujo teor diz respeito ao fechamento de Via, no bairro Comendador Soares;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Técnico sobre a viabilidade da concessão; **RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir o fechamento por intermédio de portão a **Rua A**, no trecho com Rua Dos Quartéis, no bairro Comendador Soares;

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana

Id. 06209/2024

PORTARIA SEMTMU Nº 173 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação formulada através do Ofício nº 003/2024 – PP/ADEMC, cujo teor diz respeito a necessidade de interdição de trânsito no dia 22/09/24, no horário das 08:30h às 10:30h, para realização do evento “Passeata da Igreja Evangélica Assembleia de Deus”, no bairro Miguel Couto, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos; **RESOLVE:**

Art. 1º. INTERDITAR, em meia pista e de forma intermitente, o tráfego de veículos no dia e horário supramencionados, para realização da Passeata, na **Rua Valentina, Rua Cameron, Estrada Velha de Iguaçu, Rua Profa. Marli Pereira de Carvalho, Rua Lucas Rodrigues, Av. Dagmar Simões de Souza, Rua São Pedro, Rua Cecília e Rua Valentina**, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

Art. 2º. Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

Art. 3º. Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 10 de setembro de 2024.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana

Id. 06210/2024

PREVIDÊNCIA

PORTARIA PREVINI Nº217/2024 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/2014, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/2021, de 14.09.2021, publicada em 15.09.2021 no “Diário Oficial Eletrônico”, e tendo em vista o art.40, §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº103/2019 c/c art.9º, inciso I da Lei nº4.419/2014 e art.3º, inciso II, alínea “a”, art.9º, art.10, inciso I, art.11,



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Incisos I, II, VI, X alínea f, art. 14, § único, art. 15, § único, art. 16 e art. 33 da Lei Complementar nº083/2022, **RESOLVEM:**

Art. 1º. Conceder a **SIONE CRISTINA SOUZA FERNANDES**, cônjuge, e a **RAYNA SOUZA FERNANDES**, filha menor nascida em 19/07/2008 representada por sua mãe **SIONE CRISTINA SOUZA FERNANDES**, do ex-servidor ativo, **FERNANDO SANTA RITA FERNANDES** que ocupou o cargo de Professor II, Classe D, Nível 03, matrícula nº10/712.651-9, falecido em 26.06.2024, a pensão inicial no valor de R\$1.357,77 (mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 26.06.2024.

Ref.: Processo nº2024/07/694

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 10 DE SETEMBRO DE 2024

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 06211/2024

PORTARIA PREVINI Nº218/2024 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art. 46, §3º da Lei nº4.419/2014, com nova redação dada pelo art. 6º da Lei nº4.962/2021, de 14.09.2021, publicada em 15.09.2021 no "Diário Oficial Eletrônico", e tendo em vista o art. 40, §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº103/2019 c/c art. 9º, inciso I da Lei nº4.419/2014 e art. 3º, inciso II, alínea "a", art. 9º, art. 10, inciso II, art. 11, Incisos VIII, IX, X, alínea "F", art. 14, § único, art. 15, § único e art. 16 da Lei Complementar nº083/2022, **RESOLVEM:**

Art. 1º. Conceder à **IVONETE PINTO**, companheira do ex-servidor inativo, **ISAIA IRACEMA TRINDADE**, que ocupou o cargo de Auxiliar Administrativo, Nível II-A, Padrão de Vencimento I, matrícula nº10/665.213-5, falecido em 14.02.2024, a pensão inicial no valor de R\$1.979,47 (mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos), correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da totalidade dos proventos do ex-servidor inativo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 10.04.2024.

Ref.: Processo nº2024/04/410.

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 10 DE SETEMBRO DE 2024

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 06212/2024

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Art. 1º. Ficam fixados em R\$1.727,46 (mil *setecentos* e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos) correspondentes ao valor dos proventos de **MIRIAM DORNELAS COSTA RENTE**, aposentado no cargo de Professor II, Classe D, Nível 03, matrícula nº10/708.685-3 de acordo com a Portaria Previni nº135/2024, de 26.06.2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico, de 01.07.2024.

Art. 2º. O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01.07.2024.

Ref: Processo nº2024/01/128.

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 10 DE SETEMBRO DE 2024

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente
MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 06213/2024

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Art. 1º. Ficam fixados em R\$1.837,14 (mil *oitocentos* e trinta e sete reais e quatorze centavos) correspondentes ao valor dos proventos de **AURILEA BAPTISTA DA SILVA**, aposentado no cargo de Professor II, Classe D, Nível 04, matrícula nº10/702.010-0 de acordo com a Portaria Previni nº134/2024, de 26.06.2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico, de 01.07.2024.

Art. 2º. O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01.07.2024.

Ref: Processo nº2024/02/215.

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 10 DE SETEMBRO DE 2024

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente
MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 06214/2024

CONSELHO DELIBERATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – Previni, vem atenciosamente convocar os Senhores Membros do Conselho Deliberativo, para a **nona reunião Ordinária** de 2024, a ser realizada no dia 18 de setembro de 2024, às 10:00hs, na sala de reuniões do PREVINI, na Rua Antenor de Moura Rauhneitti, 95, Bairro da Luz – Nova Iguaçu, para decidirem sobre a seguinte pauta:

- 1) Apreciação e análise do balancete referente ao mês de junho de 2024;
- 2) Assuntos Gerais.

MIRIAN MAGALI ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Deliberativo
PREVINI

Id. 06215/2024